

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0140 Biblioteca

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0140/2020

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

JOELSO GOMES NOGUEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 933.441.809-59, residente e domiciliado na Rua Vitório Fabiani nº 151, Bairro Veneza, Cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado conforme Contrato de Administração de Imóvel em anexo, pela **IMOBILIARIA ADISUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.284.560/0001-78, com sede na Rua Olavo Bilac nº 415, Centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, representada pelo Sócio Administrador Sr. **Neuro Gilberto Paludo**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.784.369 e inscrito no Creci nº 4873-F, residente e domiciliada na Cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

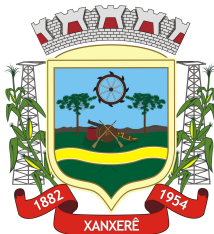
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0180/2020 – Dispensa de Licitação nº 0038/2020, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA: Tem por objeto o Contrato acima, a Locação de duas salas comerciais localizada no pavimento térreo do Edifício Politec na Travessa Joao Winckler nº 46 Centro com om aproximadamente 270,000 m² com piso cerâmico, vidros temperados, e 02 banheiros com acessibilidade, para uso da **Biblioteca Pública Municipal Caldas Junior**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal da locação pelo índice IGPM no percentual de 10,42%, mesmo que o acumulado nos últimos 12 meses tenha tido variação superior, sendo que o locador renuncia o direito da diferença do percentual acumulado nos últimos 12 meses do índice IGPM, qual seja de 24,86%.

CLÁUSULA QUARTA – Fica reajustado o valor mensal do aluguel, conforme Cláusula Terceira desse Termo Aditivo, **passando a ser de R\$ 4.224,00 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais) mensais**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de outubro de 2021, e vigorando até o dia 01 de outubro de 2022**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 01 de outubro de 2021.

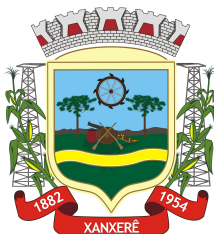
**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO**

**JOELSO GOMES NOGUEIRA
(ADISUL IMOBILIÁRIA LTDA)
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0140 Biblioteca

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0140/2020

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

JOELSO GOMES NOGUEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 933.441.809-59, residente e domiciliado na Rua Vitório Fabiani nº 151, Bairro Veneza, Cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado conforme Contrato de Administração de Imóvel em anexo, pela **IMOBILIARIA ADISUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.284.560/0001-78, com sede na Rua Olavo Bilac nº 415, Centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, representada pelo Sócio Administrador Sr. **Neuro Gilberto Paludo**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.784.369 e inscrito no Creci nº 4873-F, residente e domiciliada na Cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

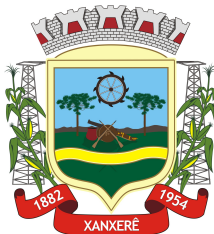
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0180/2020 – Dispensa de Licitação nº 0038/2020, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA: Tem por objeto o Contrato acima, a Locação de duas salas comerciais localizada no pavimento térreo do Edifício Politec na Travessa Joao Winckler nº 46 Centro com om aproximadamente 270,000 m² com piso cerâmico, vidros temperados, e 02 banheiros com acessibilidade, para uso da **Biblioteca Pública Municipal Caldas Junior**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal da locação pelo índice IGPM no percentual de 10,42%, mesmo que o acumulado nos últimos 12 meses tenha tido variação superior, sendo que o locador renuncia o direito da diferença do percentual acumulado nos últimos 12 meses do índice IGPM, qual seja de 24,86%.

CLÁUSULA QUARTA – Fica reajustado o valor mensal do aluguel, conforme Cláusula Terceira desse Termo Aditivo, **passando a ser de R\$ 4.224,00 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais) mensais**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de outubro de 2021, e vigorando até o dia 01 de outubro de 2022**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 01 de outubro de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO**

**JOELSO GOMES NOGUEIRA
(ADISUL IMOBILIÁRIA LTDA)
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: